

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE SINDICAL DE BASE DOS
FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL S/A.
Mandato: De 31/08/2024 á 30/08/2025**

Pelo presente o Sindicato dos Empregados em Estabelecimento Bancários e Financeiros do Piauí (SEEBF/PI), conforme regulamentação contida na cláusula 56 do anexo ao Acordo Coletivo de Trabalho do Banco do Brasil S.A, Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho, celebrados com a Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (CONTRAF) as Federações e os Sindicatos dos Empregados em estabelecimentos em Estabelecimentos Bancários Signatários em 2022/2024, **CONVOCA** aos bancários e bancárias, do Banco do Brasil S.A, para a eleição de Delegados Sindicais de Base no Estado do Piauí, como segue:

Abertura do Registro de candidatura: A partir das 08h00min (Oito) horas do dia 08 julho de 2024.

Encerramento do Registro de Candidatura: 23h59min do dia 26 de julho de 2024.

Divulgação das Inscrições no site do sindicato: Dia 30 de julho de 2024.

Prazo para Recurso: 31 de Julho à 01 de agosto de 2024.

Divulgação e Homologação das Inscrições no Site do Sindicato: 02 de agosto de 2024.

Período de votação: De 05 à 16 de agosto de 2024, de 08h00min horas até às 21h00min.

Sistema de votação: Consulta eletrônica, onde o eleitor se identificará com sua matrícula seguindo o processamento do voto, uma única vez.

Posse dos Eleitos: 30 de agosto de 2024.

O registro será de forma individual, em formulário eletrônico disponibilizado no site do Sindicato (www.bancariospi.org.br) e o candidato deverá preencher todo o documento, que após enviado, aguardará a homologação que será enviada por e-mail.

O candidato somente poderá se inscrever na regional onde esta lotado.

Os bancários somente poderão votar dentro da sua regional.

Só será aceitas candidatura realizadas exclusivamente no site do sindicato.

Pode candidatar-se todo bancário que esteja filiado ao SEEBF/PI no mínimo até 3 meses de filiação a data de início das inscrições (**08/07/2024**) e que possa defender os interesses dos trabalhadores a quem se propõe a representar;

DISTRIBUIÇÃO DA REGIONAIS (CIDADES/AGÊNCIAS)

Regional Delta Parnaíba: Agencias Parnaíba e Delta do Parnaíba, Luis Correia, Buriti dos Lopes, Cocal, Luzilândia, Esperantina Batalha e Joaquim Pires.

- 01 (um) delegado sindical de base:

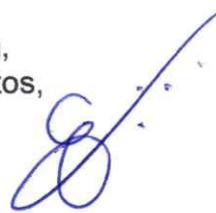
Regional Sete Cidades: Barras, Campo Maior, Castelo do Piauí, Pedro II, Piracuruca, Piripiri, Porto e São Miguel do Tapuio.

- 01 (um) delegado sindical de base.

Regional Mel: Picos Agencias Picos e São Benedito Picos, Elesbão Veloso, Valença, Pimenteiras, Inhumas, Santa Cruz do Piauí, Jaicós, Paulistana, Simões, Francisco Santos, Fronteiras e Pio IX PI.

Eleição de até 02 delegados na regional:

- 01 (um) representante para as agencias Picos e São Benedito e CRBB.
- 01 (um) para as cidades que compõem a regional.




Regional Rio Parnaíba: Amarante, Floriano, Guadalupe, Palmeirais, Regeneração, Ribeiro Gonçalves, SERET Floriano e Uruçuí .

- 01 (um) representante sindical de base.

Regional Serra da Capivara: Canto do Buriti, Itaueira, Oeiras, São João do Piauí, São Raimundo Nonato e Simplício Mendes.

- 01 (um) delegado sindical de base.

Regional Sul: Bom Jesus, Corrente, Cristino Castro, Curimata e Gilbués.

- 01 (um) representante sindical de base.

Regional Chapada do Corisco: Para essa regional, objetivando atender o que preceitua o acordo supra, as agências/cidades foram reagrupadas conforme o que segue abaixo:

Polo 1 – Teresina Sul: Água Branca, Angical do Piauí, Barão de Gurgueia, Ceasa, Cidade Verde, Demerval Lobão, Piçarra-Teresina e São Pedro do Piauí;

- 01 (um) delegado sindical de base.

Polo 2 – Teresina Centro: Ajure Teresina, Teresina Centro, 13 de Maio, Praça Rio Branco, Praça do Marques, SERET Teresina, GEPES Teresina e SUPER Regional;

- 01 (um) delegado sindical de base.

Polo 3 – Teresina Leste: Dirceu Arcoverde, Altos, Alto Longa, Miguel Alves, José de Freitas, União, Joquei Clube, São Cristóvão e Teresina Shopping.

- 01 (um) delegado sindical de base.

Polo 4 – PSO: Agência PSO, PSV, CENOP.

- 01 (um) delegado sindical de base.

Polo 5 – Teresina Digital: Empresa Frei Serafim, Empresa Praça do Liceu, Empresa Teresina, Estilo Teresina, Escritório Estilo Teresina, Escritório EXC. Teresina, Escritório EXC. Cajúina.

- 01 (um) delegado sindical de base.

Cada pólo elegerá um candidato e os bancários e bancárias só poderão candidatar-se e votarem em seus polos.

Será Considerado para efeito de candidatura e votação sempre o local de trabalho do bancário ou bancária, independente da dotação onde ele estiver lotado. Nesse caso será considerado o local de trabalho onde o funcionário preste serviço, tanto para a candidatura quanto para o voto, ou seja, o Delegado sempre representará o local onde efetivamente trabalhe.

No Caso de ausência de candidatura em qualquer regional supracitada a vaga de delegado será preenchida pelo candidato que obtiver a segunda maior votação na regional Chapada do Corisco, sendo o delegado empossado no seu respectivo polo.

Os atuais delegados podem ser candidatos à reeleição;

- 1 Será eleito delegado efetivo o candidato que obtiver o maior número de votos, observando o contido nos editais específicos do Banco do Brasil S/A.
- 2 Em caso de empate, serão considerados para efeito de desempate, os critérios abaixo:
 - I - Ser delegado sindical (Dirigente no Local de Trabalho) em final de mandato, ou mandato mais recente;
 - II – Possuir maior quantidade de mandato como Delegado Sindical (Dirigente no Local de Trabalho);
 - III - Possuir maior tempo efetivo de sindicalização.



- 3 A comissão eleitoral do sindicato preencherá todos os documentos pertinentes à eleição tais como Ata e outros documentos pertinentes e as encaminhará para os Bancos onde houveram eleições. A guarda desses documentos ficará no Sindicato dos bancários do Piauí, podendo a qualquer momento ser consultado pelos candidatos, desde que oficializem o pedido.
- 4 A comissão eleitoral se compõe de: **Edvaldo Cunha da Silva, Jose Arimatéa de Sousa Passos, Odaly Bezerra Medeiros, Gilberto Soares Machado.**
- 5 Os Eventuais Recursos deverão ser encaminhados dentro do prazo para o E-mail do sindicato, contato@bancariospi.org.br. Recursos enviados fora do prazo não serão analisados.
- 6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, referendados pela Diretoria Executiva do Sindicato.



Gilberto Soares Machado
Presidente em Exercício - SEEBFPI

Teresina - PI, 05 de julho de 2024.



Edvaldo Cunha da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral